



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1135 / 1 ANDAR, - Bairro IGAPÓ, Londrina/PR, CEP 86015000  
Telefone: (43) 4009-3111 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35194.000329/2019-43

Unidade Gestora: 510686

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08/04/2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0175-40, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA/PR, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1135 – Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Gerente Executivo, Sr. Reinaldo Soares da Silva, designado pela Portaria MPS/GM n.º 187, de 01/03/2016, publicada na Seção 2, folha 59 do DOU de 02/03/2016, portador da Cédula de Identidade RG 8.478.972-0, expedida por SSP/PR e CPF/MF 186.409.028-60 e de outro lado a empresa **RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.333.771/0001-40, estabelecida à Rua Oscar Rodrigues Alves, 1213 – Vila Mendonça – Cep. 16015-030 – Araçatuba, SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. Everton Ribeiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.197.667-0 e CPF/MF nº 214.497.788-79, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterações qualitativas, a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato em epígrafe.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR CONTRATADO	ACR
11	<b>TT2 – Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial à direita.</b> Componentes em titânio. <b>Encaixe em Fibra de carbono, com encaixe interno com luva de silicone com pino de fixação e adaptador para pino de fixação (Shuttle Lock).</b> Acompanha luva de silicone adicional. Cartucho flexível em polifórmio. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Cartucho flexível em polifórmio reserva. Um par de calçados.	1	R\$ 7.900,00	R\$ 1
17	<b>Troca de componentes da prótese TF24 - para amputação transfemural esquerda,</b> por a) Encaixe de contenção/apoio isquiático, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. b) “Pé modular em carbono com sistema de ajuste de altura do salto para nível de atividade 3” c) Par de calçados.	1	R\$ 17.300,00	0
-	TOTAL	15	R\$ 25.200,00	R\$ 1

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução em 135 (cento e trinta e cinco reais) dias (encerrando-se em 30/10/2020) e o prazo de vigência contratual em 135 (cento e trinta e cinco reais) dias (encerrando-se em 30/10/2020).

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Após as alterações qualitativas acima propostas, o valor do contrato passará de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 532585; Programa de Trabalho Resumido nº 174299; Natureza de Despesa nº 339032; Plano Interno: REABPROFF.

## CLÁUSULA SEXTA – DO EMPENHO DA DESPESA

Os recursos necessários ao atendimento desta despesa estão regularmente inscritos na Nota de Empenho nº 2020NE800196, de 15/06/2020 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SOARES DA SILVA, Gerente Executivo**, em 15/06/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1026531** e o código CRC **8B339A71**.

Referência: Processo nº 35194.000329/2019-43

SEI nº 1026531

Criado por [ana.roberty](#), versão 5 por [ana.roberty](#) em 15/06/2020 16:39:13.